



OFÍCIO Nº 537/2024-GAB DEP JOÃO CARDOSO

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Senhor Governador do Distrito Federal,

Os Deputados Distritais que subscrevem o presente Ofício vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0029958-17.2000.8.07.0016, que tramita em desfavor do Condomínio RK, localizado em Sobradinho/DF, tendo ainda como parte o Governo do Distrito Federal.

Nesse sentido, requer-se a adoção das medidas que se fizerem necessárias, a fim de proteger os direitos e a dignidade de aproximadamente 2.000 famílias, abrangendo mais de 10.000 moradores do local, diretamente impactados pela sentença judicial que determina, dentre outras ações, a demolição de edificações e a recuperação ambiental da área em questão, bem como a condenação de expressiva multa de mais de R\$ 22 milhões imposta contra o referido condomínio em 2005 o qual deverá ser paga com juros e correções monetárias.

Considerando a relevância social, jurídica e ambiental do tema, ressaltamos a necessidade de que as ações a serem adotadas pelo Governo do Distrito Federal sejam orientadas por princípios constitucionais, com ênfase na dignidade da pessoa humana e no direito fundamental à moradia, visando minimizar os impactos sobre as famílias envolvidas.

Diante disso, solicitamos que Vossa Excelência adote as providências necessárias para assegurar que as medidas decorrentes da sentença judicial sejam conduzidas com máxima atenção e que seja realizada uma avaliação criteriosa das condições atuais do terreno e das edificações, com o objetivo de identificar soluções que conciliem a recuperação ambiental determinada pela sentença judicial com a permanência ordenada e segura das famílias no local. Tal avaliação deve considerar alternativas tecnicamente viáveis de regularização ambiental que garantam tanto a preservação do meio ambiente quanto a proteção social.

Quanto aos aspectos jurídicos, que o Governo do Distrito Federal, como parte no processo, utilize todos os meios legais cabíveis para buscar alternativas que possibilitem o cumprimento da decisão judicial sem comprometer os direitos fundamentais das famílias afetadas. É essencial que sejam envidados esforços junto ao Poder Judiciário, como a proposição de medidas suspensivas, recursais, ou a celebração de acordos, visando à manutenção das famílias no local até que se esgotem todas as possibilidades de regularização da área.

Além disso, que sejam levados em consideração os aspectos sociais e de direitos humanos, implementando-se políticas públicas específicas para garantir a proteção social das famílias impactadas, com especial atenção ao direito à moradia. É indispensável que as medidas administrativas e judiciais evitem deslocamentos forçados que comprometam a dignidade humana e as condições de vida dos moradores, conforme os preceitos constitucionais.

Além disso, enfatizamos a necessidade de promover um diálogo aberto e participativo entre as famílias afetadas, o Governo do Distrito Federal, o Poder Judiciário e a sociedade civil organizada, com o objetivo de construir soluções consensuais e justas que conciliem a preservação ambiental com os direitos fundamentais das pessoas diretamente impactadas.

Reiteramos a relevância de um tratamento responsável, sensível e humanitário para a questão, dada a magnitude dos impactos sociais e a vulnerabilidade das famílias envolvidas. Estamos à disposição para contribuir no que for necessário, somando esforços com Vossa Excelência para assegurar uma solução que beneficie todos os envolvidos.

Atenciosamente,

WELLINGTON LUIZ

Presidente da CLDF

JOÃO CARDOSO

Deputado Distrital

RICARDO VALE

Deputado Distrital

DANIEL DE CASTRO

Deputado Distrital

ROOSEVELT VILELA

Deputado Distrital

MARTINS MACHADO

Deputado Distrital

JORGE VIANNA

Deputado Distrital

JOAQUIM RORIZ NETO

Deputado Distrital

DANIEL DONIZET

Deputado Distrital

CHICO VIGILANTE

Deputado Distrital

DAYSE AMARÍLIO

Deputada Distrital

DOUTORA JANE

Deputada Distrital

EDUARDO PEDROSA

Deputado Distrital

FÁBIO FÉLIX

Deputado Distrital

GABRIEL MAGNO

Deputado Distrital

HERMETO

Deputado Distrital

IOLANDO

Deputado Distrital

JAQUELINE SILVA

Deputada Distrital

MAX MACIEL

Deputado Distrital

PAULA BELMONT

Deputada Distrital

PEPA

Deputado Distrital

ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado Distrital

ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Deputado Distrital

THIAGO MANZONI

Deputado Distrital

Excelentíssimo Senhor,

IBANEZ ROCHA

Governador do Distrito Federal

Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70075-900



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 29/11/2024, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 02/12/2024, às 09:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Deputado(a) Distrital**, em 02/12/2024, às 15:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 02/12/2024, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO - Matr. 00167, Deputado(a) Distrital**, em 02/12/2024, às 17:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 10:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 11:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA - Matr. 00165, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 11:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR** - Matr. 00173, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 11:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA** - Matr. 00170, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 12:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET** - Matr. 00144, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 12:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA** - Matr. 00158, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 12:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA** - Matr. 00149, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 12:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ** - Matr. 00164, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 13:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO** - Matr. 00148, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 14:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO** - Matr. 00155, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 14:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO** - Matr. 00128, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 14:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI** - Matr. 00168, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS** - Matr. 00067, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 16:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA** - Matr. 00146, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 16:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE** - Matr. 00169, Deputado(a) **Distrital**, em 03/12/2024, às 16:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI** - Matr. 00172, Deputado(a) **Distrital**, em 03/12/2024, às 16:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ** - Matr. 00166, Deputado(a) **Distrital**, em 03/12/2024, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1934401** Código CRC: **BADD860D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8060
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00049117/2024-49

1934401v5